



MUNICÍPIO DE FERREIRA DO ZÊZERE
Assembleia Municipal

EDITAL

(SESSÃO PÚBLICA NO DIA 18/12/2009)

LUÍS RIBEIRO PEREIRA, PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE:

TORNA PÚBLICO, de harmonia com o n.º 3 do artigo 84º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e do Regimento, que no **dia 18 de Dezembro de 2009**, pelas **20H30**, se irá realizar no **Edifício dos Paços do Concelho**, a **5.ª Sessão Ordinária** daquele órgão, com a seguinte **Ordem de Trabalhos**:

Período de Antes da Ordem do Dia:

- 1.- Período de tempo reservado à intervenção do público, nos termos do n.º 6 do art.º 84 da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.
- 2.- Análise, discussão e votação da acta da 1.ª reunião de funcionamento da Assembleia Municipal e da acta da 1.ª reunião extraordinária da Assembleia Municipal

Período da Ordem do Dia:

- 1.- Apreciação da informação escrita apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, nos termos da alínea e) do n.º 1 do art.º 53º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.
- 2.- Análise, discussão e votação da Participação Variável no IRS nos termos da alínea g) do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro conjugada com o artigo 20.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro - Lei das Finanças Locais.
- 3.- Análise, discussão e votação da Taxa de Derrama a aplicar nos termos da alínea g) do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro conjugada com o artigo 14.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro - Lei das Finanças Locais.
- 4.- Análise e discussão da declaração enviada pela Plataforma Nacional pelo Direito a um Pai e uma Mãe.
- 5.- Outros assuntos de interesse para a Autarquia, nos termos da alínea q), do n.º 1 do art.º 53º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

Para constar e devidos efeitos, será este Edital afixado nos **Paços do Concelho**, nas **Juntas de Freguesia** e publicado nos Jornais **“Despertar do Zêzere”**, **“O Templário”**, **“Cidade de Tomar”** e na página oficial deste Município www.cm-ferreiradozezere.pt

Ferreira do Zêzere, 09 de Dezembro de 2009

O Presidente da Mesa da Assembleia Municipal

Luís Ribeiro Pereira